

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº007/2013, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº002/2013.

TERMO ADITIVO Nº003/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente LUCÍDIO BENTO DA MATA, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF nº523.703.806-91, RG M-7.399.139 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Formoso, 41, Distrito do Cercado, Uruana de Minas – MG, CEP 38.630-000.

B) CONTRATADO: CL CONTABILIDADE - CARLOS LACERDA VIANA VALADARES, CNPJ 17346371/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Carlos Lacerda Viana Valadares, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, inscrito no CRCMG sob nº 62.665 e no CPF sob nº 470.406.536-72, residente e domiciliado à Avenida Arinos, nº 678, Bairro Eldorado, nesta cidade de Uruana de Minas – MG.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e o reajuste de preço do contrato de prestação de serviços, vinculado ao processo administrativo licitatório nº007/2013, modalidade: carta convite nº002/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço da cláusula terceira e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do

contrato administrativo, vinculado ao processo administrativo licitatório nº007/2013, modalidade carta convite nº002/2013, que foi celebrado entre as partes em 18 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 11 (dode) meses, o prazo previsto na cláusula quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 01 de fevereiro de 2016 e findando no dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 10,96 (dez, vírgula, noventa e seis por cento), passando o valor contratual mensal de R\$1500,00 (hum mil e quinhentos reais) para R\$1.664,40 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 26 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

LUCÍDIO BENTO DA MATA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas.

CONTRATADO:

**CL CONTABILIDADE - CARLOS LACERDA
VIANA VALADARES**